



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 996 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 09/2020 – IAPMC
PORTARIA Nº 10/2020 – IAPMC
RESENHA DE CONTRATO Nº DSL-034/2020-01: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 09/2020 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, portador do RG nº **048938062013-9** SSP-MA e CPF nº **130.744.233-15**, nomeado em **01/08/1983** para o cargo de **Motorista**.

Art. 2º Os proventos serão no valor de **R\$ 1.358,50** (mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais);

II – 30% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), com base no art. 69 da Lei 003/89.

§1º A gratificação disposta nesse artigo serviu de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tal gratificação tem fundamento na Lei nº 003/89 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 09 de DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 10/2020 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **RAIMUNDA SILVA FERREIRA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **RAIMUNDA SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº **25559182003-0** SSP-MA e CPF nº **811.477.913-68**, nomeada em **15/09/1997** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Os proventos serão no valor de **R\$ 1.254,00** (mil duzentos e cinquenta e quatro reais), sendo composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais);

II – 20% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), com base no art. 69 da Lei 003/89.

§1º A gratificação disposta nesse artigo serviu de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tal gratificação tem fundamento na Lei nº 003/89 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 09 de DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DSL-034/2020 CONTRATO Nº DSL-034/2020-01. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP**. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para **CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 996 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE PREGOEIROS, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2020 VALOR é de: R\$ **6.100,00** (seis mil e cem reais). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: de 14/12/2020 a 18/12/2020 após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, representada por **Manoel Erivaldo Caldas dos Santos**– Secretário de Administração e pela Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP.** – **ARIANNE BARROS XAVIER** – Representante Legal.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração.